

PROJETO DE LEI Nº ,DE ,DE 2024.

Dá denominação ao próprio público que  
especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10  
da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado LUCAS VELOSO PERES o Posto Avançado do Corpo  
de Bombeiros, situado na Avenida Aduino Assis Cabral, qd 3, lts 8 e 9, Setor Nova Caiapônia, em  
Caiapônia – GO.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.**

**Dr. George Moraes**  
**Deputado Estadual (PDT/GO)**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear a memória do jovem Lucas Veloso Peres, nascido em 10 de maio de 1996, militar do Corpo de Bombeiros que dedicou sua vida ao serviço de proteção e salvamento, e que infelizmente nos deixou de forma precoce enquanto exercia suas funções, e um treinamento de salvamento do Corpo de Bombeiros, na data de 27 de fevereiro de 2024.

Lucas Veloso Peres, aos 27 anos de idade, já era reconhecido por sua dedicação, amor e sonhos na busca por tornar o mundo um lugar mais seguro para todos. Sua trajetória exemplar e seu comprometimento com a comunidade foram interrompidos tragicamente enquanto participava de um treinamento de salvamento em Cuiabá, Mato Grosso.

Natural de Caiapônia, no estado de Goiás, Lucas deixou sua marca não apenas como um profissional competente, mas também como um ser humano amável e prestativo, sempre disposto a ajudar seu próximo. Seu legado de coragem e altruísmo deve ser perpetuado e lembrado pela comunidade que tanto o admirava.

Ao nomear o Posto Avançado do Corpo de Bombeiros em Caiapônia como "Lucas Veloso Peres", pretendemos honrar sua memória e inspirar futuras gerações a seguir seus passos, servindo à sociedade com o mesmo amor e dedicação que ele demonstrou em vida.

Portanto, é fundamental que esta homenagem seja oficializada por meio da presente Lei, como forma de reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados por Lucas Veloso Peres à população e à corporação dos bombeiros.

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de Lei.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**LUCAS VELOSO PERES**



CPF:  
**007.577.251-55**

MATRÍCULA:  
**025320 01 55 2024 4 00014 026 0003995 10** 1ª Via

SEXO <b>MASCULINO</b>	COR <b>BRANCA</b>	ESTADO CIVIL E IDADE <b>SOLTEIRO, 27 ANOS</b>
NATURALIDADE <b>CAIAPONIA - GO</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO <b>002.014 SESP/MT</b>	ELEITOR <b>SIM</b>

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**CLEUVIMAR SELVO PERES E MARIA DO CARMO VELOSO PERES  
CAIAPÔNIA/GO**

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
**VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO , às 10:12:00**  
horas

DIA <b>27</b>	MÊS <b>02</b>	ANO <b>2024</b>
------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
**HOSPITAL H-BENTO, CUIABA-MT**

CAUSA DA MORTE  
**ASFIXIA MECÂNICA, AFOGAMENTO**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) DECLARANTE  
**CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, CAIAPÔNIA/GO** **CLEUVIMAR SELVO PERES**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**DR. PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA, CRM: 4678**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER  
OBSERVAÇÕES: O FALECIDO ERA BOMBEIRO, CONVIVIA EM UNIÃO ESTÁVEL COM VITÓRIA DE PAULA BUENO, DEIXOU BENS A INVENTARIAR E NÃO DEIXOU FILHOS, CONFORME AFIRMOU O DECLARANTE. DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 38656131-1. DATA DE LAVRATURA: 29/02/2024.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG / Carteira de Identificação	002.014	06/09/2023	SESP/MT	
CNH	06243308198	13/09/2021	DETRAN	
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	062697021015	6/21	CAIAPONIA	GO
CEP Residencial	75850000	Grupo Sanguíneo		

\* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Calapônia - Goiás/GO  
Av. do Comércio, nº 96, Centro - Calapônia/GO  
Tel.: (64) 3663-1023 - Email: cartoriocalaponia@cartoriocalaponia.com.br  
Dayana do Carmo Faria - Oficial Registrador

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Calapônia/GO - 29 de fevereiro de 2024

Selo Digital:  
EMOL: R\$ 0,00  
ISSQN (5%): R\$ 0,00  
Tx Jud: R\$ 0,00

Susana Vitela Lima



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380039003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ARPENBRASIL

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380039003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por **GEORGE MORAIS FERREIRA** em 05/03/2024 16:24

Checksum: **2E61F290F9F535538CC4D1BBF75B0CEECC225F38AC61DDFD11DD557946A9D4F46**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380039003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.